

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 28/06/2010. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Aquisição de diversos Materiais Permanentes para o atendimento das necessidades dos diversos setores do INES, conforme demais especificações constantes do termo de referência e demais anexos do edital. Novo Edital: 07/07/2010 das 10h00 às 12h00 e d13h00 às 15h00. Endereço: Rua das Laranjeiras, 232 Laranjeiras - RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2010 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2010, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ARY CARNEIRO PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

(SIDECA - 06/07/2010) 152005-00001-2010NE900089

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS
E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 737532/2010. Nº Processo: 23036000508201086. Conventes: Concedente: INST.NACIONAL DE ESTE PESQUISAS EDUCACIONAIS, Unidade Gestora: 153978, Gestão: 26290. Conveniente: CENTRO DE ESTUDOS DE CULTURA CONTEMPORANEA, CNPJ nº 48.608.251/0001-80. Valor Total: R\$ 492.882,40, Valor de Contrapartida: R\$ 40.800,00, Vigência: 02/07/2010 a 30/06/2011. Data de Assinatura: 01/07/2010. Signatários: Concedente: JOAQUIM JOSE SOARES NETO, CPF nº 335.925.271-34, Conveniente: SEBASTIAO CARLOS VELASCO E CRUZ, CPF nº 290.132.087-20.

(SICONV - 06/07/2010)

**COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS,
CONTRATOS E CONVÊNIOS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2010**

Objeto: - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica, em condições especiais de segurança e sigilo, envolvendo a diagramação, manuseio, embalagem, rotulagem, e entrega à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, dos cadernos de provas e instrumentos de aplicação destinados a realização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM/2010, executado pelo INEP. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/07/2010 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: SRTVS 701, Bloco M, Ed. Sede do INEP, 2º andar Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2010 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

LUIZ AUGUSTO LUCINDA
Coordenador-Geral

(SIDECA - 06/07/2010) 153978-26290-2010NE900154

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA,
ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE****EXTRATO DE CONTRATO Nº OEI 23/2010**

Contratante: Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI, CNPJ: 06.262.080/0001-30, Projeto BRA/06/005 "A Educação como Fator de Coesão Social".
Contratado: Yonaré Flavio de Melo Barros, CPF: 342.748.634-68
Objeto: Subsidiar a SECAD em diagnóstico, análise e elaboração de suportes teórico-metodológicos visando à implementação de ações estratégicas de fomento à leitura para jovens e adultos.
Vigência do contrato: 01/06/2010 a 31/12/2010
Valor Total: R\$ 74.250,00
Fonte de Recurso: OEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº OEI 26/2010

Contratante: Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI, CNPJ: 06.262.080/0001-30, Projeto BRA/10/001 - OEI "Fortalecimento da Capacidade Institucional da Diretoria de Educação Integral, Direitos Humanos e Cidadania - DEIDHUC/SECAD/MEC, em seus Processos de Gestão, Planejamento e Monitoramento das Ações de Educação Integral e Integrada, Ambiental, em Direitos Humanos e em Educação e Saúde".
Contratada: Maristela Rossato, CPF: 871.114.629-04
Objeto: Apoiar o desenvolvimento de estratégias formativas para a gestão, execução e avaliação dos processos pedagógicos e metodológicos das atividades de educação integral e integrada, nos seguintes Estados: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Distrito Federal, Goiás e Paraíba.
Vigência do contrato: 05/07/2010 a 05/05/2011
Valor Total: R\$ 60.000,00
Fonte de Recurso: OEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2009

Contratante: Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura OEI, CNPJ: 06.262.080/0001-30, Projeto BRA/06/005 - "A EDUCAÇÃO COMO FATOR DE COESÃO SOCIAL".
Contratado: Fabio Aparecido Moreira, CPF: 183.132.978-67
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato OEI 22/2009 até 15/07/2010.
Vigência anterior do contrato: 30/08/2009 a 31/05/2010
Fonte de Recurso: OEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2009

Contratante: Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura OEI, CNPJ: 06.262.080/0001-30, Projeto BRA/06/005 - "A EDUCAÇÃO COMO FATOR DE COESÃO SOCIAL".
Contratado: Elionaldo Fernandes Julião, CPF: 108.010.377-88
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato OEI 30/2009 até 15/07/2010.
Vigência anterior do contrato: 30/09/2009 a 31/05/2010
Fonte de Recurso: OEI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 024/2008.
CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESU, CNPJ/MF Nº 00.394.445/0074-59, CONCEDENTE, e a Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, CNPJ: 83.891.283/0001-36 CONVENIENTE.
OBJETIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo ao Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2010.
DATA DE ASSINATURA: Em 06/07/2010 - Maria Paula Dallari Bucci, CPF nº 103.769.228-42, pela Secretaria de Educação Superior, e Sebastião Iberes Lopes Melo, CPF 195.112.059-00, pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

EDITAL Nº 8, DE 6 DE JULHO DE 2010

A União Federal, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior e da Secretaria de Educação Especial, torna público e convoca as Instituições Federais de Educação Superior a apresentarem propostas nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 2003, do Decreto nº 6.170/2007, da Portaria Normativa nº 14, de 24 de abril de 2007, da Portaria Interministerial nº 127/2008 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. Preâmbulo

O Ministério da Educação, como órgão federal responsável pela elaboração de diretrizes educacionais que orientam os sistemas de ensino, tem como missão garantir o acesso à educação de qualidade para todos em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, promovendo o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade, conforme disposto nos Decretos nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e nº 6.571 de 18 de setembro de 2008.

O Programa Incluir: Acessibilidade na Educação Superior constitui-se em uma iniciativa da Secretaria de Educação Superior e da Secretaria de Educação Especial que visa implementar política de acessibilidade para pessoas com deficiência. O Programa tem como objetivos:

- 1.1. Implantar a política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva na educação superior.
- 1.2. Promover ações para que garantam o acesso, permanência e sucesso de pessoas com deficiência nas Instituições Federais de Educação Superior (IFES).
- 1.3. Apoiar propostas desenvolvidas nas Instituições Federais de Educação Superior para superar situações de discriminação contra esses estudantes.
- 1.4. Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que favoreçam o processo de ensino e de aprendizagem;
- 1.5. Promover a eliminação de barreiras físicas, pedagógicas e de comunicações.

2. Do Objeto

2.1. O presente Edital, entendido como importante instrumento de implementação das ações previstas no Programa Incluir: Acessibilidade na Educação Superior para promover a eliminação de barreiras físicas, pedagógicas e de comunicações e a efetivação da política de acessibilidade universal, tem por objeto selecionar propostas de:

- 2.1.1. Criação de núcleos de acessibilidade em Instituições Federais de Educação Superior e;
- 2.1.2. Consolidação dos Núcleos de Acessibilidade existentes nas Instituições proponentes.
- 2.2. Para fins deste Edital, compreende-se por Núcleos de Acessibilidade, a constituição de espaço físico, com profissional responsável pela organização das ações, articulação entre os diferentes órgãos da instituição para a implementação da política de acessibilidade e efetivação das relações de ensino, pesquisa e extensão na área.
- 2.3. As propostas poderão contemplar as seguintes ações de acessibilidade:

2.3.1. Pequenos serviços: adequações arquitetônicas para acessibilidade física (rampa, barra de apoio, corrimão, piso e sinalização tátil, sinalizadores, alargamento de portas e outros) em conformidade com ABNT NBR 9050 de 2004 e o Decreto nº 5296, de 02 de Dezembro de 2004;

2.3.2. Aquisição de recursos de tecnologia assistiva: computador, impressora Braille, software para acessibilidade, linha Braille, lupa eletrônica, elevador, dentre outros;

2.3.3. Aquisição e desenvolvimento de material didático e pedagógico acessível;

2.3.4. Aquisição e adequação de mobiliários para acessibilidade;

2.3.5. Formação de profissionais da instituição para o uso dos recursos de tecnologia assistiva, da Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros códigos e linguagens para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência na educação superior.

3. Das condições de Participação

3.1. Poderão apresentar propostas para este Edital, Instituições Federais de Educação Superior (IFES), incluídos os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia com cursos de nível superior.

3.2. Cada IFES poderá concorrer com apenas (01) um projeto que contemple ações previstas neste Edital.

3.3. Na proposta deve ser indicado o coordenador responsável pelo projeto e informar a pró-reitoria da respectiva IFES à qual o Núcleo de Acessibilidade vincular-se-á, ou órgão equivalente.

3.4. Caberá ao coordenador indicado pela pró-reitoria em que Núcleo de Acessibilidade estará vinculado, ou setor equivalente, a elaboração da proposta e o seu posterior envio oficial ao MEC, via plataforma do SIGPROJ - Sistema de Informação e Gestão de Projetos (disponível em <http://sigproj.mec.gov.br>) com a anuência da pró-reitoria.

3.6. Terão prioridade na avaliação os projetos de IFES que:

3.6.1. Apresentarem comprovadamente o número de estudantes com deficiência matriculados na Instituição;

3.6.2. Não possuírem projeto já financiado pelo Programa INCLUIR.

3.7. A participação das IFES está condicionada:

3.7.1. A apresentação do termo de Adesão, assinado pelo representante máximo da IFES, conforme modelo disponibilizado pelo SIGPROJ.

3.7.2. Ao cumprimento dos prazos previstos para o período de inscrição.

3.7.3. A apresentação de relatório final, quando for o caso, do projeto executado com recursos do Edital Incluir 2009.

4. Da Inscrição das Propostas**4.1. Cronograma de eventos**

4.1.1. Envio de proposta - de 08/07/2010 a 09/08/2010

4.1.2. Divulgação do resultado parcial - até 20/08/2010

4.1.3. Prazo para interposição de recursos - até 25/08/2010

4.1.4. Divulgação do resultado final - até 31/08/2010

4.2. As propostas deverão ser elaboradas via Internet pelo SIGPROJ - que está disponibilizado no endereço <http://sigproj.mec.gov.br>

4.3. As instituições devem observar, rigorosamente, o envio das propostas ao MEC, exclusivamente, pelo SIGPROJ, do número máximo definido no item 3.2. Serão desclassificadas todas as propostas de instituições que não cumprirem esta condição;

4.4. As propostas deverão ser analisadas e aprovadas, nas instâncias previstas pela instituição, pela pró-reitoria da IFES em que o núcleo de acessibilidade está associado, ou órgão equivalente.

4.5. Caberá ao pró-reitor em que o núcleo de acessibilidade está associado, ou órgão equivalente, a aprovação da proposta que será encaminhada, através do SIGPROJ, ao MEC. Os documentos de aprovação e encaminhamento deverão ser assinados pelo pró-reitor em que o núcleo de acessibilidade está associado, ou órgão equivalente, e pelo coordenador do programa ou projeto (modelo disponível no SIGPROJ);

4.6. Não serão acolhidas propostas no SIGPROJ que não tenham sido aprovadas pelo pró-reitor em que o núcleo de acessibilidade está associado, ou órgão equivalente;

4.7. As propostas aprovadas devem ser transmitidas pelo SIGPROJ ao MEC até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite de submissão de propostas (item 4.1). O responsável pelo envio receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta enviada;

4.8. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 4.1.

4.9. A SESU e SEESP não se responsabilizarão por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

5. Da Análise das Propostas

5.1. As propostas serão analisadas e selecionadas por Comissão de Especialistas, a ser constituída pela Secretaria de Educação Superior e pela Secretaria de Educação Especial, especificamente para fins deste Edital.

5.1.1. Aos membros da Comissão de Seleção e Avaliação será vedada a participação como coordenador do projeto, bem como qualquer participação na elaboração da proposta enviada pela instituição.

5.2. A avaliação das propostas será realizada com base nos seguintes critérios:

5.2.1. Verificação da compatibilidade das propostas apresentadas com as ações previstas no item 2.3 deste Edital.

5.3. Durante o processo de avaliação, a Comissão de Seleção e Avaliação poderá recomendar adequações na proposta e no cronograma previsto.



5.4. O julgamento e a classificação das propostas são atos da Comissão de Seleção e Avaliação que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, que se revelarem manifestamente inexequíveis, ou que, mesmo classificadas, excedam o limite dos recursos disponíveis.

5.5. Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Seleção e Avaliação elaborará relatório que será submetido ao conhecimento dos Secretários de Educação Superior e de Educação Especial do Ministério da Educação, que encaminharão o mesmo para divulgação.

5.6. Após a divulgação do resultado provisório, haverá um prazo para a interposição de recurso das decisões da Comissão de Seleção e Avaliação, conforme disposto no item 4.1 deste Edital.

5.7. Havendo desistência por parte da proponente, a mesma deverá comunicar oficialmente ao Ministério da Educação.

6. Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

6.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos orçamentários e financeiros, não reembolsáveis, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de investimento e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) de custeio.

6.2. Serão descentralizados até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para apoiar 1 (um) projeto por instituição, sendo até R\$ 80.000,00 para investimento e R\$120.000,00 para custeio.

6.3. A aplicação dos recursos orçamentários e financeiros deverá ser destinada a ações compatíveis com a missão da universidade pública, especialmente na formação e qualificação profissional e educacional.

6.4. É vedada a utilização dos recursos financeiros para o pagamento de qualquer tipo de bolsa.

6.5. Quando for o caso, os programas e projetos deverão especificar as parcerias e outras fontes de financiamento para a sua operacionalização.

6.6. A pró-reitoria da IFES em que o núcleo de acessibilidade está associado, ou órgão equivalente, acompanhará a execução dos projetos financiados e será responsável pela validação e pelo ateste dos mesmos.

6.7. Para fins de recebimento dos recursos, as IFES devem comprovar o preenchimento dos requisitos do Decreto nº 6.170, de 25.07.2007 e da Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008.

7. Vigência

7.1. O INCLUIR 2010 terá vigência até 31/12/2011, sendo que o prazo de execução dos projetos será de, no máximo, 12 meses a contar da data de liberação dos recursos.

8. Acompanhamento e Avaliação.

8.1. As instituições participantes se comprometem a formular e encaminhar relatórios sobre o desenvolvimento e resultados das propostas financiadas, bem como prestar informações ao MEC sempre que requeridas, na forma de modelos a serem disponibilizados oportunamente pela SESu e/ou SEESP.

8.2. O acompanhamento da execução dos projetos dar-se-á por intermédio de:

8.2.1. Análise do relatório de acompanhamento;

8.2.1.1. O relatório de acompanhamento deverá ser enviado ao MEC via SIGPROJ.

8.2.2. Análise do relatório final de atividades.

8.2.1.2. O relatório final de atividades deverá ser enviado ao MEC via SIGPROJ até um mês após a finalização do Projeto/Programa.

8.2.3. Verificação in loco, por amostragem, às instituições.

8.3. É de responsabilidade do coordenador do projeto indicado pela Pró Reitoria a elaboração do relatório de acompanhamento e do relatório final de atividades, o qual deverá ser encaminhado ao MEC via SIGPROJ com a anuência da Pró-Reitoria em que o núcleo de acessibilidade está associado, ou órgão equivalente.

9. Das Disposições Gerais

9.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações obrigatórias deste Edital, ou apresentem irregularidades legais ou formais.

9.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados pelo e-mail: incluir@mec.gov.br, ou pelos telefones (61) 2022-8146, (61) 2022-8150.

9.3. O resultado final da seleção será divulgado nos endereços eletrônicos da Secretaria de Educação Superior (<http://www.mec.gov.br/sesu>) e da Secretaria de Educação Especial (<http://www.mec.gov.br/seesp>), após publicação no Diário Oficial da União.

9.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito à execução de despesas com os recursos destinados ao projeto pelo instrumento legal específico (descentralização ou convênio).

9.6. Os proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

9.7. A Secretaria de Educação Superior e a Secretaria de Educação Especial reservam-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública.

9.8. Fica estabelecido o foro da cidade de Brasília - DF para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI
Secretária de Educação Superior

CLAUDIA PEREIRA DUTRA
Secretária de Educação Especial

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2010 ao Convênio Nº 00024/2006. Nº Processo: 23000010656200630. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO, CNPJ nº 06.352.421/0001-68. Objeto: Apoio financeiro destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Ensino Superior de Imperatriz da UEMA.. Vigência: 31/07/2009 a 30/08/2010. Data de Assinatura: 06/07/2010. Signatários: Concedente : MARIA PAULA DALLARI BUCCI, CPF nº 103.769.228-42, Conveniente : JOSE AUGUSTO SILVA OLIVEIRA, CPF nº 038.148.403-30.

(SICONV - 06/07/2010)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2010 ao Convênio Nº 00078/2007. Nº Processo: 23000019144200710. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTECNPJ nº 13.069.489/0001-08. Objeto: Prorrogação da vigência do convênio e a utilização dos rendimentos oriundos de aplicações financeiras, em conformidade com o artigo 15 da Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997 e suas alterações.. Vigência: 06/05/2009 a 31/12/2010. Data de Assinatura: 06/06/2010. Signatários: Concedente : MARIA PAULA DALLARI BUCCI, CPF nº 103.769.228-42, Conveniente : ABEL REBOUCAS SAO JOSE, CPF nº 687.997.058-34.

(SICONV - 06/07/2010)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2010 ao Convênio Nº 00093/2007. Nº Processo: 23000023898200774. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 65.172.579/0001-15. Objeto: A prorrogação da vigência do convênio.. Vigência: 26/06/2009 a 30/06/2011. Data de Assinatura: 06/07/2010. Signatários: Concedente MARIA PAULA DALLARI BUCCI, CPF nº 103.769.228-42, Conveniente : JANETE GOMES BARRETO PAIVA, CPF nº 513.898.006-87.

(SICONV - 06/07/2010)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2010 ao Convênio Nº 00128/2007. Nº Processo: 23000026497200776. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA, CNPJ nº 78.680.337/0001-84. Objeto: Artigo 15 da IN nº 01, de 15 de janeiro de 1997 e suas alterações.. Vigência: 12/12/2007 a 30/06/2011. Data de Assinatura: 06/07/2010. Signatários: Concedente : MARIA PAULA DALLARI BUCCI, CPF nº 103.769.228-42, Conveniente : ALCIBIADES LUIZ ORLANDO, CPF nº 441.373.030-53.

(SICONV - 06/07/2010)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2010 ao Convênio Nº 00145/2007. Nº Processo: 23000028847200739. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 14.485.841/0001-40. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio acima mencionado, em conformidade com o Artigo 15, da Instrução normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997 e suas alterações.. Vigência: 30/06/2009 a 31/12/2010. Data de Assinatura: 06/07/2010. Signatários: Concedente MARIA PAULA DALLARI BUCCI, CPF nº 103.769.228-42, Conveniente : LOURISVALDO VALENTIM DA SILVA, CPF nº 023.836.675-87.

(SICONV - 06/07/2010)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2010 ao Convênio Nº 00146/2007. Nº Processo: 23000028849200728. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 14.485.841/0001-40. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio, acima mencionado, em conformidade com o Artigo 15, da IN nº 01 de 15 de janeiro de 1997 e suas alterações.. Vigência: 20/12/2007 a 31/12/2010. Data de Assinatura: 06/07/2010. Signatários: Concedente : MARIA PAULA DALLARI BUCCI, CPF nº 103.769.228-42, Conveniente : LOURISVALDO VALENTIM DA SILVA, CPF nº 023.836.675-87.

(SICONV - 06/07/2010)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2010 ao Convênio Nº 00147/2007. Nº Processo: 23000028846200794. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 14.485.841/0001-40. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio acima mencionado, em conformidade com o artigo 15 da IN nº 01 de 15 de janeiro de 1997 e suas alterações.. Vigência: 20/12/2007 a 30/11/2010. Data de Assinatura: 06/07/2010. Signatários: Concedente : MARIA PAULA DALLARI BUCCI, CPF nº 103.769.228-42, Conveniente : LOURISVALDO VALENTIM DA SILVA, CPF nº 023.836.675-87.

(SICONV - 06/07/2010)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2010 ao Convênio Nº 00148/2007. Nº Processo: 23000029384200722. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 14.485.841/0001-40. Objeto: Prorrogação do período de vigência.. Vigência: 30/06/2009 a 31/12/2010. Data de Assinatura: 06/07/2010. Signatários: Concedente : MARIA PAULA DALLARI BUCCI, CPF nº 103.769.228-42, Conveniente : LOURISVALDO VALENTIM DA SILVA, CPF nº 023.836.675-87.

(SICONV - 06/07/2010)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2010 ao Convênio Nº 00150/2007. Nº Processo: 23000019757200757. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTECNPJ nº 13.069.489/0001-08. Objeto: Prorrogação da vigência e utilização dos rendimentos.. Vigência: 24/12/2007 a 31/12/2010. Data de Assinatura: 06/07/2010. Signatários: Concedente : MARIA PAULA DALLARI BUCCI, CPF nº 103.769.228-42, Conveniente : ABEL REBOUCAS SAO JOSE, CPF nº 687.997.058-34.

(SICONV - 06/07/2010)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2010 ao Convênio Nº 00152/2007. Nº Processo: 23000024346200783. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, CNPJ nº 80.257.355/0001-08. Objeto: Prorrogação de vigência.. Vigência: 26/12/2007 a 31/07/2011. Data de Assinatura: 06/07/2010. Signatários: Concedente : MARIA PAULA DALLARI BUCCI, CPF nº 103.769.228-42, Conveniente : JOAO CARLOS GOMES, CPF nº 338.677.719-87.

(SICONV - 06/07/2010)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2010

Nº Processo: 23069004205201055. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 08533356000100. Contratado : ESTUDIO ARQUITETURA E PLANEJAMENTOLTDADA. Objeto: Prestação de serviço para a elaboração de projeto básico e projeto executivo para adaptação e reforma do atual prédio da Faculdade de Odontologia, que passa a abrigar a Faculdade de Nutrição e construção de um anexo para o funcionamento do Laboratório de Análise Experimental e projetos complementares no Campus do Valonguinho. Fundamento Legal: Lei 10510/2001, Decretos 3555/2000, 5450, 3931/01, subsidiada pela Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 14/06/2010 a 14/11/2010. Valor Total: R\$101.850,00. Fonte: 112000000 - 2010NE901279. Data de Assinatura: 14/06/2010.

(SICON - 06/07/2010) 150182-15227-2010NE900007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 4/2010. Nº Processo: 23069006607200951. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 04802016000179. Contratado : ORCE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA- EPP. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual por 60 (sessenta) dias, passando para 13 de agosto de 2010. Fundamento Legal: Art. 57, ÷ 1º, Inciso I c/c alínea a do Inciso I do Art. 65, ambos da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 11/06/2010 a 13/08/2010. Data de Assinatura: 11/06/2010.

(SICON - 06/07/2010) 150182-15227-2010NE900007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 4/2009. Nº Processo: 23069.51212/09-11. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 39526603000167. Contratado : PERFIL CONSULTORIA INCORPORACAO E-SERVICOS LTDA. Objeto: Termo Aditivo de prorrogação da vigência contratual por mais 05 meses e do prazo de execução dos serviços por mais 04 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 06/07/2010 a 06/12/2010. Data de Assinatura: 06/07/2010.

(SICON - 06/07/2010) 153248-15227-2010NE900065